



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

RESOLUÇÃO

"Autoriza o Pagamento da Primeira Parcela do Décimo - Terceiro Salário aos Servidores da Câmara Municipal de Manoel Viana no mês de Julho".

JOÃO PORTO, Presidente da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais ;

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Autoriza o pagamento da primeira parcela do décimo - terceiro salário (gratificação natalina), deste exercício, aos servidores da Câmara Municipal de Manoel Viana no mês de julho.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manoel Viana, RS, Segunda- Feira, 10 de julho de 2000.

Ver. 
JOÃO PORTO
Presidente

Cartilão n.º _____
Resolução n.º _____
1.º período _____
10 Jul 2000 10.160/2000
Câmara Municipal de Manoel Viana - RS